



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0040/2022**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.831, de autoria do Executivo, que visa instituir o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI; estabelecer princípios e diretrizes para sua elaboração e implementação; e dar outras providências.

Conforme documento às fls. 159/160, não haverá impacto orçamentário-financeiro decorrente da presente propositura.

Observamos, contudo, que as despesas decorrentes da execução da política pública proposta, em especial das ações elencadas às fls. 103/155, deverão constar no planejamento orçamentário do Município.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de outubro de 2022.

**ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO**  
Diretora Financeira

**LUCAS MARQUES LUSVARGHI**  
Agente de Serviços Técnicos

